CRP 09 GOIÁS
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA CRP-09 Nº. 074/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-018/2019 e CRP-09-031/2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD-1.778/19;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-057/2019 e CRP-09-062/2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 577ª realizada em 04.12.2019, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária Ordinária 578ª, realizada em 11.12.19;

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 2º da Portaria CRP-09-057/2019, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da presente Portaria no Portal da Transparência do CRP-09.

Art. 2º.-Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-018/2019, CRP-09-031/2019, CRP-09-057/2019 e CRP-09-062/2019, não alterados pela presente Portaria.

Art. 3º. -Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2019.

Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523

Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346

Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271

Junny Marcos dos Santos Reis
Conselheiro Secretário
CRP-09-9909

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL